

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119-2017. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Dispensa nº 017/2017.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como MUNICÍPIO, de outro lado ALMIR BRAATZ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Castanhal, 540, Bairro Pôr-do-Sol, inscrito no CPF sob nº. 251.700.660-15, na Carteira de Identidade RG n. 8008590922 e no INSS sob nº. 10974696398, de ora em diante denominado apenas LOCADOR, celebram o presente ADITIVO, em consonância a Lei Federal nº 8.666/93, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Segunda do contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL com 200,00m2, mais 66,78m2 de subsolo, totalizando 266,78m2, destinado ao Corpo de Bombeiros Misto de Ibirubá, datado de 22 de junho de 2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 15 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 2.798,40 (dois mil. setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (1,76%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, que abaixo assinam.

Ibirubá/RS, 15 de junho de 2018.

July Ro 1399, 20

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá.

ALMIR BRAATZ, Locador.

TESTEMUNHAS:
